

## TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

**BELIVADO CHAGAS SILVA**, CPF **174.569.405-68** , Chefe do Poder Executivo e **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SOBRINHO**, CPF **072.925.035-00**, Dirigente de Educação da **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC)**, manifestam, por meio do presente termo, interesse na **adesão voluntária ao programa Tempo de Aprender**, instituído nos termos da **Portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020**, e oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Alfabetização - SEALF.

Declaram ter pleno conhecimento do funcionamento de todos os termos da Portaria nº 280/2020/SEALF/MEC, incluindo as ações do Programa e as respectivas contraprestações a que também se comprometem a cumprir.

A **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC)** compromete-se a estabelecer a alfabetização como prioridade para a gestão e a dar publicidade às ações do Programa. Compromete-se, ainda, a divulgar a marca do Ministério da Educação e do Governo Federal em tais divulgações.

Expressam o conhecimento de que a inobservância dos dispositivos da Portaria nº 280/2020/SEALF/MEC, e de demais atos normativos relacionados ao Programa, bem como o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação ou a prestação insuficiente das contrapartidas do ente, poderá importar cancelamento da participação dos envolvidos sem ressalva de outras sanções cabíveis.

Os gestores acima elencados comprometem-se, também, a:

- a) assegurar o apoio logístico e operacional para a realização de atividades, promovidas pela rede e por outros atores no âmbito do Programa;
- b) promover, às custas do tesouro do ente que representam, os cursos de formação, baseados na capacitação oferecida pela SEALF e alimentados pela rede de multiplicadores estabelecida pelo MEC;
- b) disponibilizar para os atores envolvidos, se necessário, insumos para realização de oficinas e reuniões;
- c) adotar providências para distribuir recursos e materiais de apoio, quando necessário;
- d) prover a infraestrutura necessária para a boa execução de todas as ações do Programa;
- e) colaborar com as equipes do MEC, suas concessionárias e contratadas no que diz respeito à atuação no âmbito do Programa;



Informam, por fim, que o coordenador local e o vice coordenador local, a atuarem como pontos focais nesta Secretaria para assessorar e monitorar o Programa Tempo de Aprender, serão:

**Coordenador local**

Nome: **Andrea Lima Dantas Barbosa**

CPF: **802.733.944-87**

E-mail: **andreadantas.educ@gmail.com**

Telefone: **(82) 9-9602-81-34**

**Vice-Coordenador local**

Nome: **Graziela Evangelista Gomes**

CPF: **808.361.435-15**

E-mail: **grazielagms326@gmail.com**

Telefone: **(79) 9-9960-71-75**

Tratam-se de profissionais de carreira da rede de educação, que atuarão em contato com o MEC recebendo, para isso, sua remuneração regular dos cofres do ente que ora adere ao Programa.

Local: Aracaju - Sergipe

Data: 18 de junho de 2020

---

Assinatura do Chefe do Executivo  
**BELIVALDO CHAGAS SILVA**

---

Assinatura do Secretário de Educação  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**